



DECRETO N.º 219/2021 DE 18 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO N.º 004/2021

GABARITO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, Sr. Ivanir José Possebon, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **Gabarito Definitivo** referente ao Processo Seletivo n.º 004/2021, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo o Gabarito Definitivo da prova escrita/objetiva do Processo Seletivo n.º 004/2021, do Município de Nova Itaberaba (SC), conforme segue:

ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa

01 – A	02 – D	03 – B	04 – C	05 – E
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

06 – B	07 – C	08 – E	09 – B	10 – A
--------	--------	--------	--------	--------

Auxiliar de Serviços Gerais

11 – C	12 – D	13 – B	14 – C	15 – A	16 – D	17 – C	18 – D	19 – C	20 – C
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Motorista

11 – A	12 – B	13 – C	14 – E	15 – B	16 – E	17 – B	18 – A	19 – A	20 – D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa

01 – A	02 – B	03 – E	04 – D	05 – C
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

06 – B	07 – C	08 – E	09 – B	10 – A
--------	--------	--------	--------	--------

Professor de Educação Especial

11 – E	12 – B	13 – C	14 – C	15 – D	16 – B	17 – C	18 – B	19 – D	20 – C
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor de Educação Física (Escola)

11 – C	12 – A	13 – B	14 – D	15 – E	16 – A	17 – A	18 – C	19 – D	20 – B
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor de Educação Física (Esporte)

11 – C	12 – A	13 – B	14 – D	15 – E	16 – A	17 – A	18 – C	19 – D	20 – B
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor de Ensino Fundamental

11 – C	12 – D	13 – B	14 – C	15 – B	16 – D	17 – E	18 – E	19 – C	20 – A
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------



2. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nova Itaberaba (SC), 18 de junho de 2021.

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal

FERNANDA FIOREZE
Presidente da Comissão de Acompanhamento